

<u>Publicação</u>
Certifico que nos termos da legislação vigente
atual, publiquei este (a) DECRETO na
sededesta prefeitura no período de 09 / 01 / 2024 a / /
porafixação em quadro próprio.
O referido é verdade e Dou Fé.
Patis-MG <u>, 09 J 02 J 2024</u> .

DECRETO MUNICIPAL

N° 950/2024,

de 09 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,e

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo fixaram ponto facultativo nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024 (Portaria MGI nº. 8.617/2023), por ocasião do carnaval;

CONSIDERANDO que o governo do Estado de Minas Gerais também fixou ponto facultativo nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, por meio de comunicado publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04/01/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

§1º. Fica mantido o serviço de coleta de lixo nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024;

§2º. Os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, funcionarão em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis - MG, 09 de fevereiro de 2024.

ALMIR MORAIS DE SÁ Prefeito Municipal